

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA OÁSIS TINTAS COMÉRCIO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA**, com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagape, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0007-29, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA OÁSIS TINTAS COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Laurentino de Barros Correia, 15, Centro, Lajedo, PE, inscrita no CNPJ sob nº 13976909/0001-21, por sua representante legal **MARIA DAS DORES MACÁRIO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Padre Emílio Lins, 55, Centro, Lajedo, PE, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato de locação de cilindros, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, conforme acordo das partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela locação dos equipamentos, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor equivalente ao total de cilindros locados, sendo o valor mensal unitário da locação do cilindro **R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais)**, **R\$ 190,30( cento e noventa reais e trinta centavos)** para recarga do cilindro de 10m³ e R\$ 110,00( cento e dez reais) para recarga do cilindro Tipo G de 01 metro, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

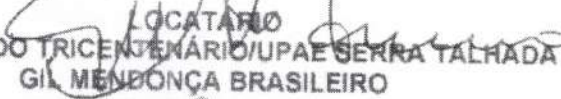
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

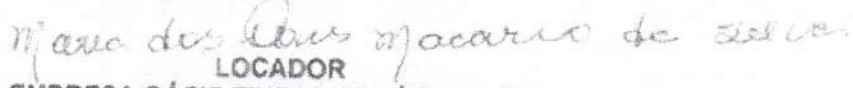
#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

Serra Talhada, 02 de janeiro de 2025.

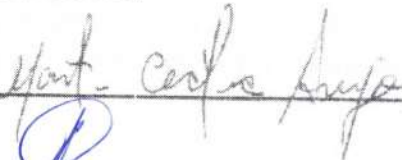

  
LOCATÁRIO  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPAE SERRA TALHADA  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


  
LOCADOR  
EMPRESA OÁSIS TINTAS COMÉRCIO LTDA  
MARIA DAS DORES MACÁRIO DA SILVA

  
GESTORA DO CONTRATO  
  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

- 1.
- 2.

  
Lucía Moura  
Advogada  
OAB/PE 14850